

**Edital Nº 01 de 11 de outubro de 2024**  
**Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência – Graduação**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**  
**(PIBID-Unigranrio)**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIGRANRIO, no uso de suas atribuições, observando a disposição da Portaria Capes Nº 90/2024, torna público o Edital de Seleção de Licenciandos da Unigranrio para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID-Unigranrio).

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, por meio de concessão de bolsas aos alunos participantes.

Os projetos desenvolvidos no PIBID promovem a introdução do licenciando no ambiente escolar, visando estimular a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

A Unigranrio, ciente das suas atribuições quanto formadora de professores para a Educação Básica em diferentes áreas, tem como desígnio, por meio do PIBID-Unigranrio, incentivar e promover a formação de profissionais que atendam a multiplicidade de demandas emergentes no contexto educacional, especialmente no que diz respeito à escola enquanto locus de atuação.

#### **1.1. Objetivos**

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. PÚBLICO-ALVO, VAGAS**

### **2.1. Público-Alvo**

O presente edital tem por finalidade selecionar discentes da Unigranrio dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Matemática, para desenvolverem projetos de iniciação à docência em regime de colaboração com as redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Unigranrio (PIBID-Unigranrio).

### **2.2. Vagas**

2.2.1. São oferecidas 48 (quarenta e oito) vagas para bolsistas PIBID de graduação distribuídas entre licenciandos de Pedagogia e Matemática.

Subprojetos:

- 1. Pedagogia
- 2. Pedagogia e Matemática

## **3. REQUISITOS DO CANDIDATO**

- I. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da Unigranrio, na área do subprojeto.
- II. Declarar que possui, pelo menos, 40 (quarenta) mensais para dedicação às atividades ao PIBID, sendo 32 horas relacionadas com as atividades na escola e 16h relacionadas ao planejamento.
- III. Estar apto a iniciar as atividades de iniciação à docência a partir de novembro de 2024.

- IV. Ter um currículo devidamente cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica/Freire ([Link de acesso à plataforma Capes - https://freire.capes.gov.br/portal/](https://freire.capes.gov.br/portal/)) e na Plataforma Lattes atualizado ([Link de acesso à plataforma Lattes - https://lattes.cnpq.br/](https://lattes.cnpq.br/)).
- V. O(A) aluno(a) candidato(a) poderá possuir vínculo empregatício ou contrato de estágio remunerado, desde que disponha da carga horária mínima para exercer as atividades do Programa.

#### **4. VEDAÇÕES**

Não poderá participar do processo seletivo deste edital quando:

- I. For identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- II. Já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa; não se aplicando ao recebimento de i) bolsa do Prouni; e ii) bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.
- III. Possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores.
- IV. Possuir relação de trabalho com a Unigranrio ou com a escola, onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

#### **5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- I. Assinar termo de compromisso e termo de desligamento do projeto, quando couber.
- II. Manter o currículo atualizado nas Plataformas Freire - Capes e Lattes, informando as atividades que desenvolve no âmbito do PIBID-Unigranrio.
- III. Ter frequência superior a 70% nas atividades definidas pelo projeto.
- IV. Dedicar-se, no período de vinculação ao PIBID-Unigranrio, ao mínimo de 40 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.
- V. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- VI. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID-Unigranrio.

- VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e final de seu trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido pelo coordenador de área e/ou institucional ou sempre que solicitado por eles, em forma de relatórios.
- VIII. Divulgar os resultados obtidos, parciais e finais, no decorrer do PIBID-Unigranrio em eventos científicos, encontros e seminários promovidos pela instituição.
- IX. Participar das atividades de formação, acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela coordenação institucional do PIBID-Unigranrio.

**Obs.: É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.**

## **6. INSCRIÇÕES**

### **6.1. Período**

De **15/10/2024** a **25/10/2024**. O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da coordenação institucional do PIBID-Unigranrio ou da Universidade UNIGRANRIO AFYA.

### **6.2. Local**

As inscrições serão realizadas on-line, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da documentação exigida.

### **6.3. Documentação exigida**

- a. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido e submetido ([link de acesso ao formulário de inscrição - https://forms.gle/wW6JZEW1nFURtBt97](https://forms.gle/wW6JZEW1nFURtBt97))
- b. Comprovante de matrícula nos cursos de graduação da Unigranrio (Pedagogia e Matemática), referente ao 2º semestre de 2024.
- c. Histórico escolar ou Extrato Acadêmico atualizado do curso de graduação da Unigranrio, podendo ser extraído pelo portal do aluno. No documento deve constar as disciplinas já cursadas, as médias das mesmas e o coeficiente de rendimento (CR).
- d. Cópia do RG e CPF, em PDF.
- e. Cópia do Comprovante de Residência, em PDF.
- f. Envio dos documentos em PDF em arquivo ÚNICO.

**Obs.: Ausência de documentação exigida no item 6.3 ou o envio de documentação ilegível levará a eliminação do candidato do presente processo seletivo. É vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido após a realização da inscrição (envio do e-mail).**

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

A documentação deverá ser enviada até às **23h59** do dia **25/10/2024** (data limite para inscrições). O não atendimento deste item acarretará na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

Após a homologação das inscrições, o candidato receberá um correio eletrônico no dia **28/10/2024**, convocando-o para continuidade do Processo Seletivo.

Caso a inscrição não seja homologada, o candidato receberá um e-mail informando o indeferimento da inscrição.

É de responsabilidade do candidato acompanhar o e-mail, cujo endereço foi indicado no formulário eletrônico de inscrição.

## **7. PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo se dará em duas etapas:

- Primeira etapa – preenchimento do formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados;
- Segunda etapa – agendamento de entrevista e classificação e resultado final.

O Processo Seletivo será realizado por núcleo (descrito no item 2.2.1 deste edital), conduzido pelo coordenador de área.

### **7.1. Primeira Etapa (Eliminatória) – Homologação dos documentos**

- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNIGRANRIO AFYA (EaD, Presencial ou Semipresencial);
- Alunos de Licenciaturas em EaD devem estar matriculados nos polos Duque de Caxias;
- Coeficiente de Rendimento acima de 7,0;
- Disponibilidade de 10 horas semanais

- Preenchimento do formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados.

O resultado de homologação de documento será até o dia **28/10/2022**.

Os aprovados na primeira etapa receberão um e-mail com o resultado e o horário agendado da entrevista online a ser realizada no dia **29-30/10/2022**.

Os candidatos não aprovados também receberão e-mail com o resultado.

## **7.2. Segunda Etapa (Eliminatória) – Entrevista**

A entrevista será agendada por e-mail e se realizará por *WebConferência*. A data prevista para a sua realização é de **29 ou 30/10/2024**. O candidato será arguido pelo coordenador de área quanto as suas atividades acadêmicas e perspectivas sobre o Programa, sendo conferido a ele uma nota de 0 a 10. A nota abaixo de 7,0 nesta etapa levará a desclassificação do candidato.

O atraso do candidato para acesso a *WebConferência* maior que 10 minutos acarretará na desclassificação do candidato. Caso o candidato não participe da entrevista, estará automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

## **CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

A nota final do candidato será composta pela média aritmética das notas da segunda etapa – entrevista e do coeficiente de rendimento (CR).

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

## **Resultado final: 31/10/2022**

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção, poderá entrar com recurso até o dia **01/11/2024**.

**Os alunos aprovados e não classificados para o processo seletivo permanecerão em lista de cadastro de reserva.**

## **8. IMPLANTAÇÃO DA BOLSA**

A implantação se dará em duas fases:

- Primeira fase – cadastro do currículo na Plataforma Freire – Capes;
- Segunda Fase – cadastro no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) – aceite do termo de concessão de bolsas.

### **8.1. Primeira Fase – Cadastro Plataforma Freire**

Os aprovados na segunda fase deverão cadastrar o currículo na Plataforma Freire da CAPES de **02 a 10/11/2024**.

### **8.2. Segunda Fase – Cadastro SCBA**

Os aprovados deverão realizar a última checagem/preenchimento dos dados e documentos e aceite do termo de compromisso na Plataforma Freire da CAPES e Cadastro no SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios) e aceite do termo de concessão de bolsa de **03 a 17/11/2024**.

No ato da implantação da bolsa, o candidato deverá portar de conta corrente bancária, informar a instituição e fornecer comprovante da mesma, não sendo necessário que a mesma seja de banco específico.

## **9. BOLSA**

Ao bolsista de Iniciação à Docência será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) não tributáveis. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o bolsista deixe de atender aos requisitos especificados neste edital.

A bolsa suspensa será designada ao candidato aprovado que estiver na lista de cadastro de reserva. Caso não haja mais candidato em lista, essa comissão se vê no direito de realizar nova chamada a qualquer momento, seguindo os mesmos moldes deste edital com definição de novo cronograma.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O início das atividades do PIBID-Unigranrio com a implantação das bolsas está previsto de **18 a 22/11/2024**. Novas orientações serão remetidas posteriormente pela Capes, indicando quais

são as condições mínimas que deverão ser observadas para o início das atividades e implementação das bolsas.

É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado quanto ao recebimento dos e-mails, verificando inclusive a caixa de *spam*.

Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção PIBID-Unigranrio.

## 11. CRONOGRAMA

| ETAPAS                                                     | PERÍODO                     |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Inscrições                                                 | 15 a 25 de outubro de 2024  |
| Primeira etapa (Eliminatória) - Homologação dos documentos | 28 de outubro 2024          |
| Segunda Etapa (Eliminatória) – Entrevista                  | 29 ou 30 de outubro de 2024 |
| Divulgação dos resultados                                  | 31 de outubro de 2024       |
| Recurso                                                    | 01 de novembro de 2024      |
| Primeira Fase – Cadastro Plataforma Freire                 | 02 a 10 de novembro de 2024 |
| Segunda Fase – Cadastro SCBA                               | 03 a 17 de novembro de 2024 |

Duque de Caxias, 11 de outubro de 2024.

**Haydéa Maria Marino de Sant'Anna Reis**

Coordenadora Institucional do  
PIBID-Unigranrio/CAPES

**Davi J. de S. da Silva**

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa  
da Unigranrio